



**LEI Nº1.283/2017**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROCEDER O  
SORTEIO DE BRINDES ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO  
ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a sortear entre os servidores públicos municipais, uma bicicleta KIT SAMI aro 26 masculina 18V e uma TV de 32" LED HD 2HDMI 1 USB, já adquiridas com recursos do Município.

Art. 2º- Os bens serão sorteados entre os participantes do evento de final de ano que acontecerá no dia 28 de dezembro, a partir das 18:00 horas, no Centro de eventos Padre Cleto Caliman, onde será realizada uma palestra motivacional e jantar de confraternização.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de dezembro de 2017

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO  
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

EM 20 / 12 / 2017

  
**João Arelino Del Puppe**  
Procurador Municipal  
OAB/ES 3.153

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - **www.vendanova.es.gov.br**